

DESPACHO - DL

Senhor Diretor-Geral:

Considerando que expiram, neste mês de setembro, as licenças de uso da plataforma de videoconferências ZOOM, contratadas por esta Casa, encaminhamos o presente com vistas à renovação de parte das referidas licenças, conforme o Projeto Básico que segue.

Observamos que, tendo em vista a retomada das atividades parlamentares (sessões plenárias e reuniões de comissões) pela via presencial, propõe-se a redução significativa do número de licenças, atualmente em 10 (dez), para apenas 3 (três), para os seguintes usos:

1. Uma destinada ao acompanhamento das sessões exclusivamente pelos serviços internos, eis que as telas do painel geradas no posto de operação do sistema está sendo disponibilizada no videowall ("telão") através do Zoom.
2. Uma destinada ao uso da Escola do Legislativo, para cursos e treinamentos online;
3. Uma destinada a audiências públicas, reuniões do Colégio de Líderes ou outros usos que se façam necessários nas atividades da Casa.

Propõe-se que uma das licenças seja dimensionada para até 1.000 (mil) acessos simultâneos, para audiências públicas, e as outras duas em 300 (trezentos acessos simultâneos).

Registramos que a última contratação ocorreu através do proc. 014.00021/2023-16.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso de Melo Peres, Diretor Legislativo**, em 04/09/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0783064** e o código CRC **1995B2CD**.



ANEXO

OBJETO

Renovação das licenças da plataforma ZOOM, a ser utilizada para a realização de audiências públicas, cursos e treinamentos da Escola do Legislativo Julieta Battistioli, dentre outros eventos da Câmara Municipal de Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA

Com o advento da pandemia causada pelo COVID-19, esta Casa suspendeu todas as atividades presenciais, como medida de prevenção do alastramento da contaminação, e passou a utilizar a plataforma de videoconferências Zoom Meeting para realizar sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e demais eventos destinados ao público.

No transcurso do período pandêmico, constatou-se que as soluções tecnológicas de videoconferências se mostraram eficazes para a realização de diversos eventos, aproximando pessoas, representantes da comunidade e de entidades, e facilitando o contato que seria mais dificultoso (e, por vezes, até impossível) pela via presencial. Neste Legislativo não foi diferente: diversas atividades foram facilitadas pelo uso desta tecnologia, trazendo-se como exemplo a realização de audiências públicas cujo acesso foi alargado pela possibilidade da participação remota.

Ocorre que, a partir de 1º de agosto do corrente ano, todas as atividades parlamentares (sessões plenárias e reuniões de comissões), passaram a ser realizadas exclusivamente pela via presencial, tornando desnecessária a contratação de diversas licenças (atualmente são 10 (dez), para a realização de eventos de interesse da Casa. No entanto, constatou-se que o uso da plataforma de videoconferências trouxe ganhos para a realização de algumas atividades, dentre elas, as audiências públicas e também atividades de treinamento, diversas delas com palestrantes externos e também voltadas para o público externo, com grande ganho no que concerne às possibilidade de acesso.

Neste sentido, propõe-se a redução das dez atuais licenças para apenas três, sendo uma para até 1.000 (mil) acessos simultâneos para as audiências públicas, uma para uso da Escola do Legislativo e outra para eventuais necessidades que demandem participação remota.

Quando das contratações iniciais, por ocasião da pandemia, foram efetuadas pesquisas para a seleção de qual solução melhor atenderia as necessidades deste Legislativo, havendo sido utilizado estudo disponibilizado pelo Senado Federal, através da plataforma Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), no qual foi efetuada a comparação entre as principais soluções existentes <https://www.interlegis.leg.br/produtos-servicos/sapl/solucoes-de-videoconferencia-para-sessoes-remotas> (proc. SEI 015.00011/2020-73, doc. 0153656).

Desta forma, concluiu-se que a plataforma ZOOM era a que melhor poderia atender às necessidades desta Câmara.

Com o largo transcurso de tempo na utilização das mencionadas solução tecnológica (desde março/2020), consolidou-se a expertise dos mais variados agentes desta Casa no manejo dos da plataforma e suas diversas funcionalidades, justificando, agora, de forma consolidada, manter-se o uso do ZOOM nas diversas atividades desta Câmara, evitando-se, assim, custosos treinamentos que seriam necessários no caso da utilização de outras soluções tecnológicas similares.

A vantajosidade no sentido da continuidade da utilização da solução ZOOM Meeting por esta Casa também se evidencia em aspectos já referidos, como a possibilidade do acesso de um número maior de maior de participantes nas audiências públicas (dentre estes especialmente pessoas com limitações e dificuldades para deslocamento), a ampliação do alcance dos treinamentos e cursos da Escola do Legislativo, e ainda, de outras atividades cuja participação remota possa dar mais efetividade ao evento a ser realizado.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

a) quantidade de licenças: 3 (três);

b) número de acessos simultâneos: 300 (trezentos), com a possibilidade da utilização de uma das licenças na modalidade ZOOM Large Meeting, com acesso simultâneo de até 1.000 (mil) participantes ;

c) possibilidade de gravação de áudio e vídeo;

d) controle centralizado dos microfones: no que respeita a esse quesito, é importante que o referido controle ofereça as seguintes possibilidades: abertura e fechamento dos microfones, tanto pelo participante, como pelo host, mas também,

especialmente, a possibilidade de bloqueio, pelo host, de todos os microfones de forma a que os participantes não possam reabri-los por si próprios. Esta característica é essencial para o controle de uma sessão plenária.

e) compartilhamento de tela (share);

f) sala de espera: necessita de permissão para ingresso na reunião, de modo a que se possa identificar antecipadamente que está desejando acessar, aspecto importante para as sessões plenárias.

g) chat para pedir o uso da palavra e comunicação interna durante a reunião;

h) possibilidade da atribuição da função “co-host”, uma vez que, nas sessões plenárias virtuais, há um grupo de cinco servidores da Diretoria Legislativa que atuam simultaneamente no assessoramento da condução da sessão, abertura e fechamento de microfones, inscrições para uso da palavra, e compartilhamento, na tela, das diversas verificações de quórum, bem como das votações realizadas durante a sessão, além de outros documentos, tais como apresentações, vídeos, etc, conjunto de tarefas que não pode ser realizado por um único operador;

i) recurso para divulgação das sessões e reuniões em redes sociais: o parlamento toma decisões essenciais para a vida da cidade. Esta perspectiva requer a mais ampla publicidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo, assim, a possibilidade de veiculação simultânea dos trabalhos através das redes sociais se revela de grande relevância para o atendimento do princípio da publicidade.

j) funcionamento estável da plataforma: considerando que, durante as sessões plenárias e reuniões das Comissões Permanentes, são tomadas deliberações que incidem no ordenamento jurídico do Município, resta igualmente essencial que a plataforma garanta a estabilidade do seu funcionamento, sob pena de interrupções e travamentos possam dificultar a tomada de decisões pelos parlamentares, e, ainda, suscitar questionamentos quanto à legitimidade das decisões tomadas, por ofensa ao princípio da publicidade.

k) possibilidade da visualização de todos os participantes simultaneamente na tela: especialmente em sessões plenárias, é necessário que se possa visualizar, simultaneamente, todos os participantes, e não apenas aquele que estiver fazendo uso da palavra, em razão da realização de votações simbólicas.

l) manuais e/ou tutoriais em português;

m) suporte para o uso da plataforma.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando as justificativas supra, no sentido da padronização do uso da plataforma ZOOM nessa Casa, a contratação deverá ser direta com representante da empresa no Brasil.

ENTREGA

A liberação da extensão da licença deve ocorrer em até 7 (sete) dias contados do pagamento.

PAGAMENTO

O pagamento obedecer ao padrão adotado pela Câmara Municipal de Porto Alegre, em comum acordo com a Contratada.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nos termos justados;

- Fiscalizar o adequado funcionamento das licenças adquiridas, reportando à Contratada quaisquer anomalias no funcionamento das licenças.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Fornecer a licença nos termos da proposta aceita pela CMPA;

- Fornecer, durante o todo prazo de uso das licenças, o suporte técnico necessário para a instalação e funcionamento do produto.

FISCAL DO CONTRATO

Luiz Afonso de Melo Peres



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso de Melo Peres, Diretor Legislativo**, em 04/09/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0783147** e o código CRC **34FDF783**.

DESPACHO - DG

À DPF:

Preliminarmente, para instruir.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fontana Dias, Assessor(a) Legislativo**, em 05/09/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0783477** e o código CRC **54B7FE41**.

DESPACHO - DPF

Levando em consideração a demanda apresentada (0783147), encaminhado de ordem às unidades competentes desta Diretoria para:

1. À Seção de Despesas e Finanças, para informar saldo e dotação orçamentária, bem como indicar se há conformidade com a LDO, LOA e PPA; e
2. Ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações, para instruir a presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Assessor(a) Legislativo**, em 05/09/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0783479** e o código CRC **1865D4DB**.

DESPACHO - SPAC

Ao **SPP**:

Para pesquisa de preços para possível aquisição por dispensa de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Assistente Legislativo**, em 05/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0783585** e o código CRC **35D34B5F**.



Ano Base: 2024

Unidade Gestora		200100	CÂMARA MUNICIPAL																		
Gestão		00003	GESTÃO PRÓPRIA																		
Mês Referência		Setembro		Tipo Demonstração		Execução															
Grupo Despesa		33 Outras Despesas Correntes		Subação		002003 TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO - CM		Elemento Despesa		40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica											
Células Orçamentárias		Dotação Inicial		Atualizado		Pré-Empenhado		Empenhado		Disponível		Liquidadado		Pago		A Liquidar		A Pagar		%	
Total		7.000.000,00 D		6.700.000,00 D				4.635.809,21 C		2.064.190,79 C		2.174.522,76 C		1.994.852,42 C		2.461.286,45 C		179.670,34 C		131,42	
00100 002003 1.500.001.000 33.90.40		7.000.000,00 D		6.700.000,00 D						2.064.190,79 C											
00100 002003 1.500.001.001 33.90.40								4.635.809,21 C		0,00		2.174.522,76 C		1.994.852,42 C		2.461.286,45 C		179.670,34 C			

DESPACHO - SDF

À DPF:

Compatibilização com as leis orçamentárias (art. 18, Lei n. 14.133/2021)

A compatibilização da contratação pretendida com o planejamento orçamentário desta Câmara Municipal se dá por meio do seguinte encadeamento:

Programa do PPA 2022-2025: Programa 192 – Câmara Municipal

Ação do PPA 2022-2025: Ação 3934 – Tecnologia da Informação, Comunicações e Geoprocessamento

Ação priorizada na LDO 2024: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO

Projeto/atividade da LOA 2024: Projeto 2003 – Tecnologias da Informação, Comunicações e Geoprocessamento – CM

PPA 2022 – 2025:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.](#)

Lista de programas e ações PPA 2022 – 2025, conforme Anexo V – Demonstrativo do Programa e das Ações do Poder Legislativo:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021 - ANEXOS](#) (p. 215 do documento/p. 211 do arquivo digital)

Ação 3212 – Atividade Legislativa

Ação 3933 – Atividades Culturais

~~Ação 3339 – Auxílio financeiro para cursos de pós-graduação e custeio de eventos de treinamento e aperf. de serv (excluída pela LDO/2024)~~

Ação 3340 – Auxílio-alimentação

Ação 3341 – Concurso Sioma Breitman de Fotografia

Ação 3342 – Construção do Prédio Anexo da CMPA

Ação 3343 – Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho

Ação 3923 – Dívida Interna - CM

Ação 3345 – Escola do Legislativo

Ação 3346 – Material Institucional para a Procuradoria Especial da Mulher

Ação 3347 – Mostra de Artes Cênicas, Música e Dança no Teatro Glênio Peres

Ação 3348 – Obrigações Patronais

Ação 3349 – Obrigações Patronais - Previmpa

Ação 3350 – Outros Benefícios Assistenciais

Ação 3351 – Publicidade

Ação 3352 – Salão de Artes Plásticas

~~Ação 3353 – Semana da Consciência Negra (excluída pela LDO/2024)~~

Ação 3354 – Semana do Jovem Empreendedor

Ação 3365 – Seminário sobre o Dia Internacional da Mulher

Ação 3934 – Tecnologia da Informação, Comunicações e Geoprocessamento

Ação 3356 – Vale-Transporte

Ação 4068 – CMPA 250 Anos (Incluída pela LDO/2023)

Ação 4104 – Promoção da Igualdade Racial e Consciência Negra (Incluída pela LDO/2024)

Ação 4105 – Plano de Sustentabilidade (Incluída pela LDO/2024)

LDO 2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.](#)

Lista de ações do PPA/2022-2025 priorizadas pela LDO/2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.](#) (p. 7)

ATIVIDADE LEGISLATIVA

ATIVIDADES CULTURAIS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

CMPA 250 ANOS

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CMPA

CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

~~DÍVIDA INTERNA – CM~~ (excluída pela LOA/2024)

ESCOLA DO LEGISLATIVO

MATERIAL INSTITUCIONAL PARA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

MOSTRA DE ARTES CÊNICAS, MÚSICA E DANÇA NO TEATRO GLÊNIO PERES

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - CM

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CONSCIÊNCIA NEGRA

PUBLICIDADE

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS

SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR

SEMINÁRIO SOBRE O DIA INTERNACIONAL DA MULHER

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO

VALE-TRANSPORTE

Alterações promovidas pela LDO/2024 no Programa 192 – Câmara Municipal do PPA/2022-2025

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO VI – PROGRAMAS, AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS, ALTERADOS OU EXCLUÍDOS NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.](#) (p. 14)

Ação incluída: 4104 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E CONSCIÊNCIA NEGRA

Ação incluída: 4105 - PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Ação excluída: 3339 – Auxílio Financeiro para Cursos de Pós-Graduação e Custeio de Treinamento e Aperf. De Serv.

Ação excluída: 3353 – Semana da Consciência Negra

LOA 2024:

Órgão: 100 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 100 Câmara Municipal

Fonte de Recurso Livre: 1.500.001.000 – Recurso Livre Adm Direta - Impostos E Transferências

Lista de projetos e atividades da LOA 2024

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 366 do documento/p. 363 do arquivo digital)

Atividade 2001 – Atividade Legislativa

Projeto 1660 – Construção do Prédio Anexo da CMPA

Projeto 1001 – Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho

Atividade 2688 – Escola do Legislativo

Projeto 1726 –Material Institucional para a Procuradoria Especial da Mulher

Atividade 2013 – Salão de Artes Plásticas

Projeto 1727 – Seminário sobre o Dia Internacional da Mulher

Atividade 2005 – Vale-transporte

Projeto 1860 – CMPA 250 Anos

Atividade 4452 – Promoção da Igualdade Racial e Consciência Negra

Atividade 4453 – Plano de Sustentabilidade

Atividade 2010 – Outros Benefícios Assistenciais

Atividade 2007 – Obrigações Patronais – CM

Atividade 2138 – Obrigações Patronais para o RPPS– CM

Projeto 1710 – Mostra de Artes Cênicas, Música e Dança no Teatro Glênio Peres

Atividade 2004 – Auxílio-Alimentação

Projeto 2003 – Tecnologias da Informação, Comunicações e Geoprocessamento – CM

Atividade 2002 – Publicidade

Atividade 2008 – Atividades Culturais

Projeto 1792 – Semana do Jovem Empreendedor

Alterações promovidas pela LOA/2024 nas metas e prioridades da LDO/2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 9 do documento/p. 6 do arquivo digital)

Meta e prioridade excluída: Dívida Interna – CM

Ainda, informo que, no caso da efetivação da despesa, a mesma deverá utilizar o código de despesa 33904006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE, subação 2003, complemento 0001.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 05/09/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0783856** e o código CRC **9D28375C**.

DESPACHO - SPP

Prezados

Recebemos dos fornecedores a seguinte informação, confirmada junto ao site <https://zoom.us/pricing>: a licença Business, que é para 300 participantes, é comercializada a partir de 10 assinaturas. Para 01 até 09 assinaturas é comercializada a licença Profissional, limitada a 100 participantes.

Entretanto, existem pacotes adicionais para 1.000 usuários (conforme solicitado em uma assinatura) e também para 500 usuários.

Diante dessas informações, solicitamos a gentileza de verificar qual produto oferecido melhor atende às necessidades, readequando a demanda apresentada em 0783147.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mittelmann, Assistente Legislativo IV**, em 09/09/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0784627** e o código CRC **6364FD9F**.

DESPACHO - DL

À SPP

Considerando a informação supra, retificamos o termo de referência (0783147), bem como o encaminhamento 0783064), redimensionando a aquisição para **3(três) licenças para acesso simultâneo de até 300 (trezentos participantes)**.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso de Melo Peres, Diretor Legislativo**, em 09/09/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0784751** e o código CRC **481678FA**.

DESPACHO - SPP

Encaminhamos orçamentos relativos à aquisição de licença para a plataforma de videoconferência ZOOM.

Conforme relatado no despacho 0784627, a licença solicitada pela DL, para 300 usuários, só é comercializada na quantidade mínima de 10 licenças, essa licença é denominada Business ou Corporativa.

Abaixo de 10 licenças, como é o presente caso, onde foram solicitadas 03 licenças, é comercializada a licença Profissional, limitada a 100 usuários.

Apresentamos, portanto, orçamento para a quantidade de licenças solicitadas (03 licenças), da forma como é comercializada nessa quantidade (máximo 100 usuários):

Empresa/Órgão	03 Licenças 100 usuários		01 Complemento 1000 usuários
	Unitário	Total	
Latamsul	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	R\$ 7.667,00
Progetti	R\$ 1.359,00	R\$ 4.077,00	R\$ 8.000,00
TRB	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00	R\$ 8.300,00
Videoo	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00	R\$ 8.500,00
CRM-GO	R\$ 1.325,00	R\$ 3.975,00	R\$ 8.950,00
C.M. Ribeirão Preto	R\$ 1.293,33	R\$ 3.879,99	--
UFRJ	R\$ 1.119,88	R\$ 3.359,64	--
MEDIANA	R\$ 1.325,00	R\$ 3.975,00	R\$ 8.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 12.275,00

Conforme relatado no despacho 0784627, a alternativa, caso a quantidade de 100 usuários seja insuficiente, seria a aquisição de 01 large meeting para até 500 usuários para duas das licenças, uma vez que para a terceira já está sendo orçado um large meeting para até 1000 usuários, ou, ainda, a manutenção de 10 licenças, quantidade mínima necessária para a contratação de licenças para 300 usuários.

À consideração superior,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mittelman, Assistente Legislativo IV**, em 13/09/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0787090** e o código CRC **A97434AE**.

Microsoft Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar Esta Pasta

Catálogo de Endereços Opções Sair

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

Re: orçamento - 03 licenças zoom - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CMPA

Clayton Silva [clayton.silva@latamsul.com.br]

Enviado: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 12:09
Para: CMPA - Setor de Compras
Anexos: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ~1.pdf (25 KB) [Abrir como Página da Web];

Ola Rafael

Enviamos em anexo nosso orçamento revisado para sua avaliação.

Atenciosamente



LATAMSUL
IT & mobile intelligence

Clayton Silva
Commercial & Operations Director

+55 11 99987-3932
clayton.silva@latamsul.com.br

+55 11 3597 7950
+55 11 93362-3939

www.latamsul.com.br
São Paulo | Brasil

zoom | Authorised Reseller   

De: CMPA - Setor de Compras <compras@camarapoa.rs.gov.br>
Data: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 às 11:59
Para: Clayton Silva <clayton.silva@latamsul.com.br>
Assunto: RES: orçamento - 03 licenças zoom - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CMPA

favor cotar 3 licenças profissionais com um pacote de ampliação para 1000 participantes. obrigado,

Rafael Mittelmann
Setor de Pesquisa de Preços
Câmara Municipal de Porto Alegre
(51) 3220-4142 / 4109 / 4112
compras@camarapoa.rs.gov.br

De: Clayton Silva [clayton.silva@latamsul.com.br]
Enviado: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 11:54
Para: CMPA - Setor de Compras
Assunto: Re: orçamento - 03 licenças zoom - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CMPA

Olá, Rafael,

Gostaria de esclarecer as opções de licenciamento da Zoom para sua necessidade:

- Licença Business: Permite até 300 participantes e é vendida somente em pacotes de no mínimo 10 licenças. Como você está solicitando apenas 3 licenças, não podemos oferecer esta opção.
- Licença Profissional: Suporta até 100 participantes por reunião. Esta seria a alternativa viável para o seu pedido atual de 3 licenças.
- Licença Large 1000: Esta licença pode ser adicionada para aumentar a capacidade de uma de suas reuniões para até 1000 participantes. Você pode optar por atualizar uma licença de 100 participantes para 1000, ou uma licença de 300 participantes para 1000, caso precise expandir no futuro.

Portanto, gostaria de saber se você prefere cotar 3 licenças Profissionais ou se gostaria de considerar a compra de 10 licenças Business.

Aguardo seu retorno para podermos prosseguir.

Atenciosamente

[cid:image001.png@01DB02AF.04D8A1C0]<https://latamsul.com.br/>

Clayton Silva

[cid:image003.png@01DB02AF.04D8A1C0]<tel:+551148722405>

+55 11 3597 7950

Commercial & Operations Director

[cid:image004.png@01DB02AF.04D8A1C0]<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511933623939>

+55 11 93362-3939

+55 11 99987-3932

clayton.silva@latamsul.com.br<mailto:clayton.silva@latamsul.com.br>

www.latamsul.com.br<<http://www.latamsul.com.br/>>

São Paulo | Brasil

[cid:image006.png@01DB02AF.04D8A1C0]<https://latamsul.com.br/>

[cid:image007.png@01DB02AF.04D8A1C0]<https://www.linkedin.com/company/latamsul/>

[cid:image008.png@01DB02AF.04D8A1C0]<https://www.instagram.com/latamsulcorp/>

[cid:image009.png@01DB02AF.04D8A1C0]<https://www.facebook.com/latamsul/>

De: CMPA - Setor de Compras <compras@camarapoa.rs.gov.br>

Data: sexta-feira, 6 de setembro de 2024 às 10:11

Para: Clayton Silva <clayton.silva@latamsul.com.br>

Assunto: orçamento - 03 licenças zoom

Bom dia

Solicito sua gentileza de apresentar orçamento para licenças do software Zoom, conforme características abaixo:

- a) quantidade de licenças: 3 (três);
- b) número de acessos simultâneos: 300 (trezentos), com a possibilidade da utilização de UMA das licenças na modalidade ZOOM Large Meeting, com acesso simultâneo de até 1.000 (mil) participantes ;
- c) possibilidade de gravação de áudio e vídeo;
- d) controle centralizado dos microfones: no que respeita a esse quesito, é importante que o referido controle ofereça as seguintes possibilidades: abertura e fechamento dos microfones, tanto pelo participante, como pelo host, mas também, especialmente, a possibilidade de bloqueio, pelo host, de todos os microfones de forma a que os participantes não possam reabri-los por si próprios. Esta característica é essencial para o controle de uma sessão plenária.
- e) compartilhamento de tela (share);
- f) sala de espera: necessita de permissão para ingresso na reunião, de modo a que se possa identificar antecipadamente que está desejando acessar, aspecto importante para as sessões plenárias.
- g) chat para pedir o uso da palavra e comunicação interna durante a reunião;
- h) possibilidade da atribuição da função "co-host", uma vez que, nas sessões plenárias virtuais, há um grupo de cinco servidores da Diretoria Legislativa que atuam simultaneamente no assessoramento da

condução da sessão, abertura e fechamento de microfones, inscrições para uso da palavra, e compartilhamento, na tela, das diversas verificações de quórum, bem como das votações realizadas durante a sessão, além de outros documentos, tais como apresentações, vídeos, etc, conjunto de tarefas que não pode ser realizado por um único operador;

i) recurso para divulgação das sessões e reuniões em redes sociais: o parlamento toma decisões essenciais para a vida da cidade. Esta perspectiva requer a mais ampla publicidade dos atos praticados pelo Poder Legislativo, assim, a possibilidade de veiculação simultânea dos trabalhos através das redes sociais se revela de grande relevância para o atendimento do princípio da publicidade.

j) funcionamento estável da plataforma: considerando que, durante as sessões plenárias e reuniões das Comissões Permanentes, são tomadas deliberações que incidem no ordenamento jurídico do Município, resta igualmente essencial que a plataforma garanta a estabilidade do seu funcionamento, sob pena de interrupções e travamentos possam dificultar a tomada de decisões pelos parlamentares, e, ainda, suscitar questionamentos quanto à legitimidade das decisões tomadas, por ofensa ao princípio da publicidade.

k) possibilidade da visualização de todos os participantes simultaneamente na tela: especialmente em sessões plenárias, é necessário que se possa visualizar, simultaneamente, todos os participantes, e não apenas aquele que estiver fazendo uso da palavra, em razão da realização de votações simbólicas.

l) manuais e/ou tutoriais em português;

m) suporte para o uso da plataforma.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

Rafael Mittelmann
Setor de Pesquisa de Preços
Câmara Municipal de Porto Alegre
(51) 3220-4112
compras@camarapoa.rs.gov.br

Seja responsável com o meio ambiente - só imprima se for necessário.

**LATAMSUL IMPORTACAO SER E COM DE ELETRONICOS LTDA.**

Avenida Angélica, 1814 - conjunto 905 - Consolação - São Paulo -
 SP - CEP: 01228-200

LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS
 LTDA.

CNPJ: 23692857000115 IE: 141577465118

(11) 4872-2405

clayton.silva@latamsulcorp.com

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

(51) 3220-4109

CAMARA@CAMARAPOA.RS.GOV.BR

LOUREIRO DA SILVA, 255 - TERREO - CENTRO - Porto Alegre - RS - CEP: 90013-901

Validade da proposta
 09/09/2024

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
3	LICENCA ANUAL PRO		1.300,00	3.900,00
1	LICENCA ANUAL LARGE 1000		7.667,00	7.667,00
			Total	11.567,00
			Valor líquido	11.567,00

Forma de pagamento:

21 DDL VIA BOLETO BANCARIO

Observações:

Vencimento via transferência: 21/09/2023

BANCO ITAU

AGENCIA 0186

CONTA 04406-1

CNPJ 23.692.857/0001-15



Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços

Opções



Sair

Email

Calendário

Contatos

Caixa de entrada (5)

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Mensagens exluídas (654)

Rascunhos [16]

Clique para exibir todas as pastas

- Arquivo
- Caixa de saída
- Enlace
- Maicon

Gerenciar Pastas...

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

Re: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CMPA - Licencas Zoom
 vendas@progetti.net.br [vendas@progetti.net.br]

Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 13:50

Para: CMPA - Setor de Compras

Anexos: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ~1.pdf (24 KB) [Abrir como Página da Web]

Assunto: Re: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CMPA - Licencas Zoom

Revisamos nosso orcamento para 3 licencas Profissionais e complemento para 1.000!

Simone Pazotti
PROGETTI

De: vendas@progetti.net.br <vendas@progetti.net.br>

Data: quarta-feira, 11 de setembro de 2024 às 18:11

Para: CMPA - Setor de Compras <compras@camarapoa.rs.gov.br>

Assunto: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CMPA - Licencas Zoom

Senhores

Enviamos em anexo nosso orçamento para fornecer licencas Zoom.

Atenciosamente

Simone Pazotti
PROGETTI

PROGETTI**PROGETTI**

Rua São Vicente de Paulo, 456 - CJ132 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP: 01229-010

PROGETTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 53725825000130 IE: 132978647113

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 89.522.437/0001-07

(51) 3220-4109

CAMARA@CAMARAPOA.RS.GOV.BR

Validade da proposta
30/09/2024

LOUREIRO DA SILVA, 255 - TERREO - CENTRO - Porto Alegre - RS - CEP: 90013-901

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
3	LICENCA ZOOM PRO ANUAL	Com capacidade para 100 participantes por reuniao	1.359,00	4.077,00
1	LICENCA ZOOM GRANDE 1000	Aumenta a capacidade da reuniao de 100 para 500 participantes	8.000,00	8.000,00
			Total	12.077,00
			Valor líquido	12.077,00

Forma de pagamento:

PAGAMENTO 30 DDL



Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta

Catálogo de Endereços

Opções

Sair

Email

Calendário

Contatos

Caixa de entrada (5)

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Mensagens excluídas (654)

Rascunhos [16]

Clique para exibir todas as pastas

Arquivo

Caixa de saída

Enlace

Maicom

Gerenciar Pastas...

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

Re: Proposta Comercial TRB242009-316 - Licenciamento ZOOM

Carlos E Monteiro (TRB Tecnologia) [cmonteiro@trbtecnologia.com.br]

Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 14:56

Para: CMPA - Setor de Compras

Anexos: PROPOSTA COMERCIAL TRB2420~1.pdf (448 KB) [Abrir como Página da Web]

Boa tarde.

Segue a Proposta Comercial revisada.

Atenciosamente.



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a. Obrigado pela cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

Em qui., 12 de set. de 2024 às 10:45, CMPA - Setor de Compras <compras@camarapoa.rs.gov.br> escreveu:

Prezado
Seriam 3 licenças zoom e um large 1000.
Poderia reformular sua proposta?
Aguardo

Em 12 de set. de 2024, à(s) 08:09, Carlos E Monteiro (TRB Tecnologia) <cmonteiro@trbtecnologia.com.br> escreveu:

Rafael.
Bom dia.

Em atenção a sua solicitação, envio-lhe a Proposta Comercial TRB242009-316 referente a oferta de licenciamento anual ZOOM PRO e LARGE 500.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

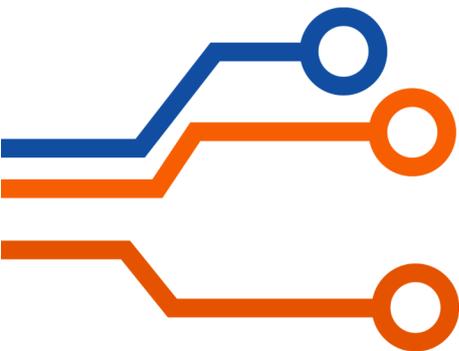


Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a. Obrigado pela cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

--
This message has been scanned for viruses and dangerous content by **E.F.A. Project**, and is believed to be clean.
<PROPOSTA COMERCIAL TRB242009-316.pdf>

Seja responsável com o meio ambiente - só imprima se for necessário.



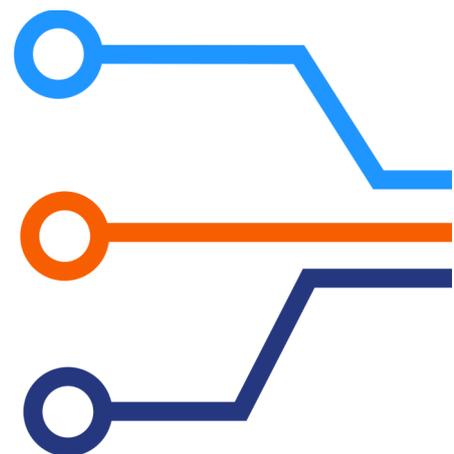
Proposta Comercial

TRB242009-316

Licenças de Videoconferência ZOOM



 (11) 3907-8850  (11) 94167-6647
 contato@trbtecnologia.com.br



quinta-feira, 12 de setembro de 2024

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE-RS
A/C.: **Rafael**
E-mail.: **compras@camarapoa.rs.gov.br**

Cumprimentando-o cordialmente, a fim de descrever o que será desenvolvido para o cliente CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, apresentamos a Proposta Comercial referência **TRB242009-316**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem considerados necessários.

Atenciosamente

Carlos Eduardo Monteiro
DIRETOR

☎ 11 3907-8850 📠 11 9 4167-6647 📧 cmonteiro@trbtecnologia.com.br

📍 R. Marechal Floriano Peixoto, 51 - Sala 1 - Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08715-210 🌐 www.trbtecnologia.com.br 📺 /trbtecnologia

📺 VIDEOCONFERÊNCIA 📺 AUTOMAÇÃO DE AMBIENTES 📺 TI / NETWORK 📺 TELECOM



TRB
INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA

1. A TRB TECNOLOGIA

Somos uma empresa especializada em oferecer soluções e serviços de tecnologia corporativa, de forma honesta, descomplicada e com qualidade. Nosso foco está nos objetivos do cliente, disponibilizando resoluções de forma prática e inteligente.

Nossas áreas de negócios:

Videoconferência – Soluções e serviços que garantem a comunicação com alto desempenho e segurança, de forma prática e rápida. Conexão ponto a ponto, multiponto, compartilhamento de conteúdo, envio de arquivos, chat, transmissão ao vivo via web e gravação.

Portfólio que atende a utilização em dispositivos móveis, desktops, salas de reunião, auditórios, ensino a distância e telemedicina.

Locação de equipamentos de videoconferência e audiovisual para eventos. Suporte técnico.

Automação de Ambientes – Solução e serviços que aumentam o conforto, a produtividade e otimizam os custos dos ambientes corporativos. Controle inteligente e intuitivo de áudio, vídeo, iluminação, persianas e ar-condicionado.

Montagem e reestruturação de salas e auditórios que necessitam de recursos de áudio e vídeo. Controle e monitoramento de energia. Portal de agendamento de salas e recursos. Suporte Técnico.

Telecom – Soluções e serviços de comunicação unificada que agregam diversas funcionalidades, garantindo maior produtividade, velocidade nos processos, confiabilidade das informações, controle e redução de custos.

Plataforma de Contact Center disponibilizada como serviço, oferecendo canal de contato completo através de chamadas telefônicas, vídeo, fax, e-mail, chat, sms, mensagem instantânea e redes sociais.

PABX Híbrido e Gateways. Suporte técnico.

TI/Network – Soluções e serviços para garantir uma rede de dados mais rápida e segura, com capacidade de transmissão além de dados, também voz, vídeo e conteúdo. Projetos de cabeamento estruturado, redes sem fio, fibra ótica e segurança da informação.

Roteador, Switch, VPN, Firewall, Wireless e Antivírus. Suporte técnico.

Com conhecimentos sólidos e certificações em diversas soluções de fabricantes do mercado, entre algumas, Audiocodes, Avaya, Cisco, Yeastar, 3CX, HP-Poly, Zoom, Microsoft, Google, Logitech, Yealink, Huawei, Lifesize, Aruba-HP, Ubiquiti, TP-Link, Zyxel, Kaspersky, Sopho, Aten, Inels, Shure, a **TRB TECNOLOGIA** oferece as melhores modalidades de contratos de outsourcing, suporte técnico e recuperação de serviços.

2. OBJETIVO DA PROPOSTA

Oferta de Licenças Anuais para Videoconferência ZOOM.

3. INVESTIMENTO

Licença para Videoconferência ZOOM			
Descrição	Valor Unitário - R\$	Qtde	Valor Total - R\$
Licença Anual ZOOM PRO	1.550,00	03	4.650,00
Licença Anual ZOOM LARGE 1000	8.300,00	01	8.300,00
TOTAL			12.950,00

4. FORMA DE PAGAMENTO

30 DDL - Transferência ou Boleto Bancário

5. PRAZO DE ENTREGA

10 dias

6. GARANTIA

A **TRB TECNOLOGIA** não se responsabiliza pelos reparos causadas por mau uso da solução, bem como o reparo de avarias decorrentes de acidentes, negligências, motivos de força maior e fenômenos da natureza, incluindo as descargas elétricas, raios, vendavais, inundações e desabamentos.

Os equipamentos instalados e fornecidos pela **TRB TECNOLOGIA** terão suas garantias relacionadas nas respectivas documentações, com prazo mínimo de 90 dias.

Não estão contempladas qualquer atualização de software, substituição e reparação em bancada de hardwares das soluções. Se necessário for, será objeto de nova proposta comercial.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida até **30/09/2024**

8. ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

1. Afirmamos que lemos a proposta acima, com base nessa descrição, esta proposta representa uma avaliação justa e precisa das necessidades do contratante.

2. Quaisquer adições, exclusões ou modificações desta proposta serão consideradas efetivas somente se registradas por escrito e aceitas por um representante autorizado da **TRB TECNOLOGIA**. Entendemos que esta proposta é válida por 15 (quinze) dias corridos a partir da data especificada abaixo. Entendemos, ainda, que nenhum cronograma poderá ser garantido sem a autorização do pedido. Finalmente, entendemos que a definição de preços para mão de obra e serviços deverá ser específica desta proposta apenas.

3. Com as assinaturas abaixo, neste formulário de aceitação, concordamos e aceitamos os serviços propostos, e autorizamos a execução dos Serviços Profissionais descritos pela **TRB TECNOLOGIA**.

4. Quaisquer serviços especializados que forem necessários e não constarem nesta proposta como serviços de alvenaria, perfurações especiais, serviços de gesso, configurações ou serviços ou mesmo substituição de componentes das estações (microcomputadores) instalados na rede que não estiverem de acordo com os padrões, serão objetos de cobrança à parte com orçamento prévio. O escopo desta proposta não visa desmontagem e configurações gerais ou mesmo manutenção de equipamentos. Materiais de alvenaria, de proteção, de adaptação ou de acabamento (massa corrida, tintas, piso) também não fazem parte do escopo desta proposta.

Data do Aceite: ____/____/____

Assinatura do responsável com carimbo:

De acordo:

9. CONFIDENCIALIDADE

O destinatário reconhece expressamente que este documento, assim como logotipos, marcas, descrições e documentações técnicas associadas a quaisquer outros materiais correlatos aos serviços em questão, constituem conforme o caso, direitos autorais, segredos comerciais, e/ou direitos de propriedade da **TRB TECNOLOGIA**.

Fica expressamente vedado ao destinatário em relação ao projeto aqui exposto: ceder, doar, alugar, vender, arrendar, emprestar, reproduzir, modificar, adaptar, traduzir, disponibilizar ao acesso de terceiros, incorporar a outros projetos próprios ou de terceiros; oferecer em garantia ou penhor; alienar ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa; enfim, dar qualquer outra destinação a este projeto ou parte dele, que não seja a simples utilização para leitura informativa para tomada de decisão.

Da mesma forma e com o mesmo princípio ético, a **TRB TECNOLOGIA** se obriga a não divulgar ou reproduzir quaisquer informações obtidas do cliente, sejam em levantamentos realizados, formulários preenchidos, documentos ou informações fornecidas.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

RAZÃO SOCIAL: TECH-REIKI TECNOLOGIA EIRELI EPP

NOME FANTASIA: TRB TECNOLOGIA

ENDEREÇO: Rua Casarejos, 583, Sala 1, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes-SP CEP 08773-300

CNPJ: 18.733.165/0001-38

IE: 454.383.978.113

TELEFONE: (11) 3907-8850 - (11) 94167-6647

Carlos Eduardo Monteiro
DIRETOR

☎ 11 3907-8850 📠 11 9 4167-6647 📧 cmonteiro@trbtecnologia.com.br

📍 R.Marechal Floriano Peixoto, 51 - Sala 1 - Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08715-210 🌐 www.trbtecnologia.com.br 📺 /trbtecnologia

📺 VIDEOCONFERÊNCIA 📡 AUTOMAÇÃO DE AMBIENTES 🖧 TI / NETWORK 📡 TELECOM



TRB
INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA



Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços

Opções



Sair

Email

Calendário

Contatos

Caixa de entrada (5)

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Mensagens excluídas (654)

Rascunhos [16]

Clique para exibir todas as pastas

Arquivo

Caixa de saída

Enlace

Maicon

Gerenciar Pastas...

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

{Spam?} Re: PROPOSTA VIDEOCONFERENCIA ZOOM

rodrigom@videeo.com.br [rodrigom@videeo.com.br]

Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 16:27

Para: CMPA - Setor de Compras

Anexos: CAMARA P ALEGRE.pdf (436 KB) [Abrir como Página da Web]

ATT,

>> Rodrigo Marinho
 >> Gerente de Negócios
 >> Fone: 31 4101-0718
 >> Mobile 31 9 9155-7084
 >> comercial@videeo.com.br
 >> www.videeo.com.br Em 2024-09-12 14:42, rodrigom@videeo.com.br escreveu:
 > Boa tarde, Segue proposta atualizada.
 >
 > ATT,
 >>
 >> Rodrigo Marinho
 >> Gerente de Negócios
 >> Fone: 31 4101-0718
 >> Mobile 31 9 9155-7084
 >> comercial@videeo.com.br
 >> www.videeo.com.br



videeo

video conferencing services

...dispor em ambientes corporativos,
facilidades de colaboração.



Proposta comercial

PLATAFORMA ZOOM DE VIDEOCONFERÊNCIA

logitech

Polycom

zoom

EPSON

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
A/C Sr. RAFEL

Prezados Senhores,

Na qualidade de integradores de tecnologia é com grande satisfação que a Videeo - Soluções Áudio e Vídeo Eireli - CNPJ : 33.603.940/0001-24 submete à sua apreciação proposta de fornecimento de solução de plataforma de videoconferência abaixo descritos.

Planilha de valores

ITEM	QTDE	Equipamento / marca / modelo /	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	03	LICENCA ANUAL ZOOM PROFISSIONAL	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00
2	01	01 LICENCA ZOOM LARGE 1000	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

1. Forma de Pagamento

Pagamento	Entrega/Local
Pagamento: 15 ddi BOLETO BANCARIO Impostos : inclusos	07 dias após colocação do pedido

2. Validade da proposta

(10 - Dez) dias corridos a partir da data de sua emissão.

Certos de atendidos seus reais interesses nos colocamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Rodrigo Marinho
Gerente de Negócios
Fone: 31 4101-0718
Mobile 31 9 9155-7084
comercial@videeo.com.br
www.videeo.com.br

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PCS097/2024

Última atualização 04/09/2024

Local: Goiânia/GO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIAS

Unidade compradora: 1 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01010446000160-1-000106/2024 **Fonte:** Implanta Informatica LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença da ferramenta Zoom para videoconferência.

Informação complementar:

Licença da ferramenta Zoom para videoconferência - SEI 24.9.000009933-5.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.275,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.275,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Licença Zoom Large Meeting 1.000 12 meses	1	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,00	
2	Licença Zoom One Pro (Profssional) 12 Meses	1	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 30/2024

Última atualização 03/09/2024

Local: Ribeirão Preto/SP **Órgão:** RIBEIRAO PRETO CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES

Unidade compradora: 929554 - CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 49217383000143-1-000033/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Renovação de 05 licenças Zoom Professional para período de 12 meses conforme termo de referencia do Processo 48.115/2024, para uso da TV Câmara em eventos da Câmara Municipal na modalidade videoconferência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.466,65

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.325,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho	5	R\$ 1.293,33	R\$ 6.466,65	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

RECEBEMOS DE DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.119,88 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - AV PASTEUR, 250 - SALA 209 PRAIA VERMELHA RIO DE JANEIRO-RJ

NF-e
Nº. 000.000.839
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

RUA NATHANAEL EMERICH, 230
ANTONIO MARINCEK - 14061-220
RIBEIRAO PRETO - SP Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.839
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0950 4170 2000 0130 5500 1000 0008 3910 0000 9624

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda p/ Orgao Publico

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241971470787 - 05/09/2024 16:28:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

120710635110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ISENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

50.417.020/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ / CPF

33.663.683/0062-38

DATA DA EMISSÃO

05/09/2024

ENDEREÇO

AV PASTEUR, 250 - SALA 209

BAIRRO / DISTRITO

PRAIA VERMELHA

CEP

22290-250

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/09/2024

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

FONE / FAX

21107035

INSCRIÇÃO ESTADUAL

86063034

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 05/10/2024
Valor R\$ 1.119,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

, N

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
145313000001	Licença Profissional 12 Meses Zoom Meetings OEM ZMT12M	00000000	0/400	6403	UN	1,0000	1.119,8800	1.119,88	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedidos: 463030 REF. A LICITACAO 90036/2024 UASG 153161 EMPENHO 2024NE00054
DADOS BANCARIOS-DETECH
Banco do Brasil (001) AG: 3235-2c/c 399-9 DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA CONFORME INCISO XI DO ARTIGO 4, CAPITULO III DA INSTRUCAO NORMATIVA RFBN 1.234/2012, ALTERADA PARCIALMENTE PELA INFN N 2145/2023 INFORMAMOS QUE NAO EMITIMOS BOLETOS PARA ORGAO PUBLICO TAMBEM NAO CEDEMOS NENHUM DESCONTO DE CALCULO DE ALIQUOTA DE IMPOSTO, O VALOR A SER PAGÓ SERA IDENTICO AO VALOR EMPENHA DO PELO ORGAO
Email do Destinatário: thyago@forum.ufjf.br

RESERVADO AO FISCO

DESPACHO - DL

À SPP

Tendo em vista a impossibilidade do fornecimento nas condições referidas inicialmente por esta Diretoria, informamos que a aquisição de 3 licenças de até 100 acessos simultâneos (licença Profisisonal), com a possibilidade de uma ser aumentada para 1.000 (mil) acessos (Large), como está orçado na manifestação 0787090, atende às necessidades da Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso de Melo Peres, Diretor Legislativo**, em 16/09/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0787927** e o código CRC **BC997AE1**.

DESPACHO - SPAC

À DPF:

Conforme Resolução de Mesa nº 625, de 23 de fevereiro de 2024, a dispensa deverá ser conduzida por agente de contratação. Na falta de agentes designados, na figura de chefe em substituição da SPAC e pregoeiro, procedo na instrução da presente dispensa, visto que o pregoeiro nada mais é que um agente de contratações que exerce tal função quando a modalidade de contratação é o pregão em suas formas eletrônica ou presencial.

A NLLC traz que, no processo de inexigibilidade ou dispensa devem constar os seguintes aspectos ou documentos:

- 1) Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (0783064 e 0783147);
- 2) Demonstração da compatibilidade dos recursos (0783856);
- 3) Comprovação de que o contratado preenche as condições de habilitação (a ser juntada após autorização da autoridade competente);
- 4) A estimativa da despesa e justificativa do preço (0787090). Ressalte-se que a precificação foi de acordo com os parâmetros da NLLC e buscou de forma aleatória com pesquisa no google outras empresas do ramo que pudessem ofertar proposta, bem como contratações similares;
- 5) A razão da escolha do contratado. Se dá de acordo com as razões presentes em 0783147 e 0787090, onde o objeto pretendido é a contratação da plataforma zoom para sessões plenários e outros;
- 6) Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (a ser juntado); e
- 7) Autorização da autoridade competente (a ser juntada).

O pregão para o serviço em tela não seria adequado, visto o valor mínimo encontrado e os custos da contratação. O software que se busca contratar já é utilizado pela CMPA. A celeridade da dispensa e o baixo custo permitem concluir que a dispensa é a melhor escolha para a hipótese em tela, considerando que a Demanda da DL atende outros setores da CMPA e não haverá outras mesma natureza neste exercício.

Assim, solicitamos envio à Procuradoria para análise e à Diretoria-Geral, para autorização de aquisição por meio de dispensa de licitação diante das razões expostas.

Atenciosamente,

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser

selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Assistente Legislativo**, em 19/09/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0788393** e o código CRC **CDA074A4**.

Referência: Processo nº 014.00017/2024-39

SEI nº 0788393

DESPACHO - DPF

À Procuradoria:

Levando em consideração a instrução técnica (0788393), encaminho de ordem para análise do enquadramento da despesa como dispensa de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Assessor(a) Legislativo**, em 19/09/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0789148** e o código CRC **FDE219ED**.

INFORMAÇÃO

Informação nº 865/24

Senhor Procurador Geral,

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria na qual se requer análise acerca dos aspectos jurídico-formais da aquisição de licenças da plataforma ZOOM, a ser utilizada para a realização de audiências públicas, cursos e treinamentos da Escola do Legislativo Julieta Battistoli, dentre outros eventos da Câmara Municipal de Porto Alegre.

É o breve relatório.

Em regra, todo contrato administrativo deve ser precedido de procedimento licitatório, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXI, da CF/88 c/c artigo 2º da Lei n.º 14.133/21. Excepcionalmente, porém, a Lei n.º 14.133/21 prevê hipóteses em que se admite a contratação direta, nas quais a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível.

Na licitação dispensada, não cabe ao administrador a decisão de licitar ou não, de modo que, verificadas as hipóteses legais, impõe-se a contratação direta, embora a licitação fosse faticamente possível (art. 76). Por outro lado, nos casos em que a realização ou não do procedimento licitatório se insere na discricionariedade do administrador, diz-se que a licitação é dispensável (art. 75). Por fim, a licitação é inexigível quando logicamente impossível, por inviabilidade de competição (art. 74). Em síntese, na licitação dispensada a lei determina que não se faça licitação; na dispensável, a lei permite fazer sem licitação; e, na inexigível, a licitação é impossível de ser realizada.

Na espécie, por se tratar de aquisição cujo valor não supera o limite legal, é dispensável o processo licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21. Em tais casos, o processo administrativo de contratação direta deve ser instruído com os seguintes elementos: documento de formalização da demanda (art. 72, inc. I); estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (art. 72, inc. I); estimativa de despesa (art. 72, inc. II), pareceres técnicos, em sendo o caso (art. 72, inc. III); demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inc. IV), comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inc. v); razão da escolha do contratado (art. 72, inc. VI); justificativa de preço (art. 72, inc. VII); e autorização da autoridade competente (art. 72, inc. VIII).

Constam efetivamente dos autos a formalização da demanda (0783064), o termo de referência (0783147), a indicação de recursos orçamentários (0783855) e sua compatibilidade com as leis orçamentárias (0783856), a estimativa da despesa (0787090), a justificativa do preço, bem como a razão de escolha do contratado (0788393).

Presente também na instrução, a informação da área técnica sobre a existência de saldo de dispensa para a contratação (0788393).

De outra parte, o feito carece de estudo técnico preliminar, o qual, como regra, deve instruir os processos licitatórios (inclusive nas hipóteses de contratação direta), conforme dispõe o art. 18, I e §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/21, a indicar o interesse público envolvido e sua melhor solução.

Todavia, cabe registrar que a Resolução de Mesa Nº 625/2024, a qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) prevê a possibilidade de dispensa do estudo técnico preliminar, nos seguintes casos:

Art. 71. A elaboração do ETP é:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; “

No mesmo sentido, a equipe técnica da Zênite[1], menciona a possibilidade de se dispensar o estudo técnico preliminar em alguns casos, notadamente nos casos de baixo valor:

“Porém, a norma igualmente faculta a elaboração do ETP no inc. I, nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II), nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inc. VII) e nas contratações emergenciais (art 75, inc. VIII).

Logo, ao que tudo indica, em função do baixo valor envolvido (eventualmente, também, simplicidade de obrigações) e, em algumas situações, também da dificuldade de instruir processos em contratações emergenciais/contextos assemelhados, o legislador relativizou o dever pertinente.

Por sua vez, a autorização da autoridade competente ocorrerá em momento oportuno nesta tramitação processual.

Além disso, ainda não houve a juntada dos documentos de habilitação do possível contratado, o que deve ser objeto de complementação. No ponto, cumpre anotar que a documentação habilitatória poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, na forma do artigo 70, inciso III, da Lei n.º 14.133/21, remanescendo, em qualquer caso, a necessidade de comprovar a situação regular perante a seguridade social, por força do artigo 195, § 3º, da CF.

Por fim, cabe destacar que, nas hipóteses de dispensa em razão do valor, a análise do limite legal não ocorre em função somente do valor individual da contratação pretendida, mas, sim, de todas as contratações realizadas e a se realizar com objetos idênticos ou de mesma natureza no transcurso do exercício financeiro. Sendo assim, o gestor deve considerar o conjunto de contratações idênticas e congêneres realizadas e a se realizar – previsíveis – no exercício financeiro corrente. Caso verificado, então, que, nesse contexto global, o limite legal não será ultrapassado, poder-se-á realizar a contratação direta.

ISSO POSTO, restrita aos aspectos jurídico-formais, observado o presente opinativo, esta Procuradoria manifesta-se pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Era o que cabia informar.

À consideração superior.

[1] <https://zenite.blog.br/e-possivel-dispensar-o-etp-em-contratacoes-diretas;>



Documento assinado eletronicamente por **Andre Teles, Procurador**, em 22/09/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

DESPACHO - PG-PROCGERAL

Despacho n. 867/24

À Diretoria de Patrimônio e Finanças,

Com a manifestação desta Procuradoria em 0789538.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Teixeira Sobreiro, Procurador(a)-Geral**, em 24/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0790274** e o código CRC **FEBF763D**.

DESPACHO - DPF

À Diretoria-Geral, encaminhado de ordem para fins de autorização da contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, conforme instrução técnica (0788393), confirmação de saldo disponível (0783855) e manifestação jurídica favorável ao enquadramento da despesa (0789538).



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Moura Pereira, Assistente Legislativo**, em 24/09/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0790297** e o código CRC **AA24C51A**.

DESPACHO - DG

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o Parecer PG (0789538) e autorizo a contratação direta pretendida, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 24/09/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0790323** e o código CRC **F6658C1F**.

**LATAMSUL IMPORTACAO SER E COM DE ELETRONICOS LTDA.**Avenida Angélica, 1814 - conjunto 905 - Consolação - São Paulo -
SP - CEP: 01228-200LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS
LTDA.

CNPJ: 23692857000115 IE: 141577465118

(11) 4872-2405

clayton.silva@latamsulcorp.com

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

(51) 3220-4109

CAMARA@CAMARAPOA.RS.GOV.BR

LOUREIRO DA SILVA, 255 - TERREO - CENTRO - Porto Alegre - RS - CEP: 90013-901

Validade da proposta
30/09/2024

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
3	LICENCA ANUAL PRO		1.350,00	4.050,00
			Total	4.050,00
			Valor líquido	4.050,00

Forma de pagamento:

21 DDL VIA BOLETO BANCARIO

Observações:

Vencimento via transferência:

BANCO ITAU

AGENCIA 0186

CONTA 04406-1

CNPJ 23.692.857/0001-15



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000407400-2024
Número do Contribuinte: 011.123.0462-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV ANGELICA, 1814, CJ 905 E VG, MATRICULA 28525 CRI 05
- CEP: 01228-200
Cep: 01228-200
Liberação: 11/04/2024
Validade: 08/10/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:58:49 horas do dia 11/04/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 765037A2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091094014-00
Data e hora da emissão 26/09/2024 17:40:14
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:56 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **4AC1.B71D.BCF0.716E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.692.857/0001-15
Razão Social: LATAMSUL IMP SERV E COM ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV ANGELICA 1814 CJ 905 / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091619402419020087

Informação obtida em 26/09/2024 17:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.692.857/0001-15

Certidão nº: 66412624/2024

Expedição: 26/09/2024, às 17:44:45

Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LATAMSUL IMPORTACAO SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.692.857/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

PROCESSO Nº: 014.00017/2024-39

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: LATAMSUL IMP SERV E COM ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº: 23.692.857/0001-15

OBJETO: Renovação anual de 3 licenças de uso da plataforma de videoconferências ZOOM.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

José Alfredo Santos Amarante, Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 26/09/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 26/09/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0791924** e o código CRC **AA8644D2**.

DESPACHO - SPAC

Ao **Setor de Expediente**:

Encaminhamos a minuta 0791924 para publicação no DOPA.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 27/09/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0792083** e o código CRC **9C19411D**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4113 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

Certificamos que a matéria (0791924) foi divulgada no [Dopa-e](#), conforme link em destaque.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Giovani Saccol, Assistente Legislativo**, em 30/09/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0792697** e o código CRC **932F25CF**.